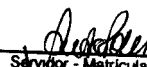




Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 664
Em 28 / 05 / 09


Servidor - Matrícula
337

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2009

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a gratificação de sobreaviso.

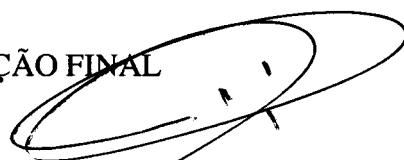
FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: profiro voto favorável pelo acolhimento do projeto, uma vez que a concessão do sobreaviso aos motoristas que estão lotados na Secretaria de Saúde deste município, é plenamente legal, pois pertinente com a atividade desenvolvida por tais servidores.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto e de sua justificativa, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo, haja vista que nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade se apresenta.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


ARNO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário


IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente


ROGERIO LUIZ KROHLING
Relator